



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO VIII DESTA RESOLUÇÃO.

(Item 55, Anexo I, Res. TC N° 217/2023)

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
Processo TC N° 21100471-6 Contas: Governo Exercício 2020	Julgado (publicado)		
1. Assegurar a consistência das informações sobre receitas e despesas municipais prestadas aos órgãos de controle Federal e Estadual;	Implementado	As informações inseridas no SICONFI retrata com fidedignidade toda a movimentação financeira do Ente Federativo.	Os dados orçamentários e financeiros inseridos no SICONFI, são todos efetuados de maneira eletrônica, não tendo manipulação manual.
2. Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão das receitas orçamentárias, em especial as receitas de Capital, que têm sido sistematicamente superdimensionadas ao longo dos últimos anos, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário;	Implementado	Quando da elaboração dos instrumentos fiscais e planejamento (LDO/PPA/LOA), estão sendo observados as determinações deste TCE.	A metodologia para previsão das receitas da LOA, leva em consideração as receitas do semestre com as premissas estabelecidas na LDO do Governo federal.



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO VIII DESTA RESOLUÇÃO.
(Item 55, Anexo I, Res. TC Nº 217/2023)

3. Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais, como a que ocorre com a previsão de duplicação de limite para dotações com significativo peso no orçamento, o que pode afastar o Legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução;	Implementado	Quando da elaboração dos instrumentos fiscais e planejamento (LDO/PPA/LOA), estão sendo observados as determinações deste TCE.	Os projetos elaborado a partir das determinação do TCE, estão sendo ajustados para retratar a realidade emanada pela Corte de Contas
4. Elaborar um cronograma financeiro que mais se aproxime da realidade, efetuando um planejamento mensal apropriado ao histórico de arrecadação e desembolsos financeiros do município;	Implementado	Observasse que no decreto de programação financeira anexado a este processo a determinação mencionada foi prevista no presente ato normativo	A programação financeira elaborada pelo Governo, por ser uma previsão, atenta sempre pelas arrecadações de anos anteriores.
5. Efetuar controle efetivo, evitando déficit de execução orçamentária nos próximos exercícios mediante verificação constante dos instrumentos de planejamento e controle, atentando para a necessidade de limitação de empenho nos casos em que a receita não se realizar conforme previsto no orçamento;	Implementado	Todas as informações contábeis da entidade, são escrituradas e apresentadas em anexos definidos pelo STN.	As notas explicativas, anexas ao processo de prestação de contas, detalha amiúde, todas as praticas e zelo com a transparência e permite ao sistema de controle externo, auditar as contas prestadas.



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO VIII DESTA RESOLUÇÃO.
(Item 55, Anexo I, Res. TC Nº 217/2023)

6. Adotar medidas de controle voltadas a melhorar a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo e prevenir a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para lastreá-los, evitando a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura;	Implementado	As inscrições de RP do Município, são realizadas, atendendo as normas estatuídas pela Lei 4.320/64	Os RP inscritos, são sempre lastreados com recursos financeiros. Quando são vinculados sem saldo financeiro, é sempre existente recursos próprios para adimplir o que foi empenhado.
7. Adotar medidas para efetuar o registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias, de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (NBC-T nº 17 - Demonstrações Contábeis Consolidadas);	Implementado	As notas explicativas que integram o presente processo atendem a recomendação deste TCE e do ICC.	As notas explicativas das contas prestadas, já explica quais os motivos de contas deficitárias, a exemplo de que, são contas vinculadas a convênios, pagos com recursos do tesouro
8. Efetivar o devido pagamento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e ao RPPS, com vistas a evitar restrições legais e ônus ao erário em virtude de acréscimos pecuniários decorrentes que comprometem gestões futuras;	Implementado	São acompanhados pela secretaria de Finanças os pagamentos das entidades.	Todas as entidades do município, adotaram o pagamento previdenciário na data do seu recolhimento.



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO VIII DESTA RESOLUÇÃO.

(Item 55, Anexo I, Res. TC N° 217/2023)

9. Adotar as medidas necessárias junto à Procuradoria Municipal ou a outro órgão competente, com vistas a providenciar as cobranças dos créditos inscritos em Dívida Ativa, como forma de incrementar a arrecadação dos tributos municipais, garantindo a devida liquidez e tempestividade na arrecadação de suas receitas;	Implementado	O departamento tributário em ação conjunta com a procuradoria municipal, vem buscando mecanismos judicial e extrajudicial visando o aumento efetivo da arrecadação Municipal.	Efetivamente, a PGM, junto ao Departamento de tributos, tem feito estudos e levantamento dos maiores devedores dos tributos do município, para cobrança judicial
10. Abster-se de empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício, provocando comprometimento da receita do exercício seguinte;	Implementado	As despesas vinculadas ao FUNDEB são empenhadas nas suas dotações orçamentaria próprias.	A ocorrência de pagamento de despesas vinculadas ao FUNDEF, são feitas com recursos próprios, não se configurando irregularidade.
11. Observar, caso haja eventual saldo de recursos do FUNDEB do exercício anterior, o prazo legal de aplicação de tais recursos; e,	Implementado	A Secretaria de Educação, implementou plano de ação para cumprimento do saldo máximo na conta do FUNDEB EM 2023	Foi atendido a determinação do TCE, quanto ao saldo máximo de 10% dos créditos do FUNDEB em análise.



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, CONFORME MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO VIII DESTA RESOLUÇÃO.

(Item 55, Anexo I, Res. TC N° 217/2023)

12. Acompanhar a solidez do RPPS de modo que o regime ofereça tanto segurança jurídica ao conjunto dos segurados do sistema, quanto garantia ao município, efetivando medidas para melhoria da situação previdenciária municipal a exemplo da adoção das alíquotas legais para a contribuição previdenciária dos servidores ativos e inativos e da revisão do plano de amortização do deficit atuarial quando assim indicar a avaliação atuarial.	Implementado	O estudo técnico atuarial é a base de recomendação para atenuar o deficit previdenciário.	De conformidade com o calculo atuarial, a administração segue todas as diretrizes e orientações apresentadas, para sanear o déficit previdenciário.
Processo TC N° 23100675-5 Contas: Governo Exercício 2021	Em instrução	-	-
Processo TC N° 21100491-1 Contas: Governo Exercício 2022	Em instrução	-	-

Palmares, 31 de dezembro de 2023.

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior
-Prefeito-